



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2376- Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

RESOLUÇÃO Nº. 001

07 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS, para o exercício de 2025”.

SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento de governança a ser elaborado anualmente pela Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, para o **exercício de 2025**.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;

II - requisitante - unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III – área técnica – setor ou unidade, não dotada de personalidade jurídica, conforme a estrutura de cada órgão.

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração; e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2376- Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.

Sistema de Planejamento das Contratações

Art. 3º O plano de contratações anual será elaborado no PGC, sistema disponibilizado pelo Governo Federal através da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de elaboração do plano de contratações anual no PGC, poderá ser realizado por outra plataforma ou pelo Excel.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Objetivos

Art. 5º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - evitar o fracionamento de despesas.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Diretrizes

Art. 6º Até o final o mês de fevereiro de 2025, os setores e/ou unidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício, incluídas: as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º As despesas constantes do PCA da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS deverão estar agrupadas.

Parágrafo Único - As despesas mencionadas no caput deste artigo correspondem ao total do exercício, incluindo as novas contratações a serem realizadas e as contratações já ativas e em continuidade, como os casos de entrega parcelada do objeto e alterações de valor e de vigência (prorrogação) dos contratos em andamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2376- Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Art. 8º - Constarão do PCA as contratações de materiais, serviços e obras realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho -MS, compreendendo os elementos de despesa e respectivos códigos abaixo indicados:

I - Material de Consumo (30);

II - Serviços de Consultoria (35);

III - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (36);

IV - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (39).

V - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (40).

VI - Obras e Instalações (51); e

VII - Equipamentos e Material Permanente (52).

Exceções

Art. 9º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos

Art. 10. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC ou em outra plataforma ou pelo Excel com as seguintes informações:

I - descrição sucinta do objeto;

II - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

III - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;

IV - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2376- Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

V - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VI - nome da área requisitante a identificação do responsável.

Art. 11. As informações de que trata o art. 10 serão formalizadas até 28 de fevereiro de 2025.

Consolidação

Art. 12. Encerrado o prazo previsto no art. 11, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

Art. 13. Até o dia 28 de fevereiro de 2025, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 6º.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes, observado o prazo previsto no caput.

CAPÍTULO V



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2376- Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

Art. 14. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

§ 2º Caso o órgão ou entidade não esteja integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas até a data da publicação do plano de contratações anual, este será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 15. A revisão e alteração do plano de contratações anual por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, poderá ser realizado após a sua publicação até o encerramento do exercício, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou, na hipótese do § 2º do art. 14, no Diário Oficial do órgão ou entidade.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 16. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 15.

Art. 17. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação, de exclusiva responsabilidade da unidade demandante e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 10, acompanhadas de todos os documentos necessário à instrução processual.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2376- Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Relatório de riscos

Art. 18. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de contratações deverá elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 19. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Vigência

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 de fevereiro de 2025.

Sirley Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2376- Pág(s)

PORTARIA Nº 021/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 021

07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Aprova o Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é norteada por princípios magnos insculpidos na Constituição Federal de 1988, dentre eles a eficiência, aplicáveis a todos os atos de gestão pública;

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 001, de 07 de fevereiro de 2025 deste Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho - MS, dispõe sobre as diretrizes da elaboração do plano de contratação anual, sendo um instrumento estratégico de gestão das contratações públicas, podendo ser alterado mediante a inclusão, exclusão ou dimensionamento;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar, na forma do anexo único desta Portaria, o Plano de Contratação Anual (PCA), para o exercício financeiro de 2025, da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, conforme previsto na Resolução nº. 001/2025.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 07 de fevereiro de 2025.

SIRLEY PACHECO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2376- Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS

ITEM	OBJETO	ELEMENTO DE DESPESA	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	NOVA CONTRATAÇÃO OU ADITAMENTO DE CONTRATO VIGENTE	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA OU OUTRA CONTRATAÇÃO NO PCA	MÊS PREVISTO PARA LICITAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE
1	Aquisição de materiais de expedientes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, nas rotinas e procedimentos administrativos e legislativo.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 55.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Alta
2	Aquisição de água, gelo, refrigerantes para atender eventos, cerimônias, reuniões, palestras e eventos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho/MS.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Alta
3	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recargas de toners, em impressoras multifuncionais, para atender a Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00	Nova contratação	Não	Março	Média
4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização/desinsetização/desratização, com fornecimento de todos os materiais necessários e o fornecimento de certificado de garantia válido por no mínimo 6 (seis) meses, para atender a Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 7.250,00	Nova contratação	Não	Abril	Média
5	Aquisição com entrega parcelada, de materiais de copa e cozinha, produtos de higiene e limpeza, para atender a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 55.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Alta
6	Cursos de capacitação para servidores públicos da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00	Nova contratação	Não	Março	Baixa
7	Aquisição de materiais e equipamentos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Alta
8	Aquisição de materiais hidráulicos para pequenos reparos e manutenções da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Baixa
9	Aquisição de materiais elétricos para pequenos reparos e manutenções da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Baixa



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2376- Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

10	Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração em geral para atender a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	Nova contratação	Não	Março	Média
11	Contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria e consultoria na prestação de serviços técnicos jurídicos que envolvam a atividade meio do legislativo municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.	3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$ 270.000,00	Aditamento	Não	Fevereiro	Alta
12	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de interesse da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 255.000,00	Aditamento	Não	Abril	Média
13	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábil visando o acompanhamento da escrituração e de fechamento dos balancetes mensais e do balanço anual, anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, análises das matérias legislativas atinentes oriundas do Executivo Municipal, com compartilhamento de conhecimentos respectivos juro ao corpo técnico.	3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$ 301.750,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Média



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2376- Pág(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

14	Contratação dos serviços de locação de software integrados nos sistemas de: planejamento orçamentário, contabilidade pública e financeira; recursos humanos e folha de pagamento; protocolo; compra; licitação e almoxarifado; patrimônio; transmissão de dados ao tribunal de contas integrado; e-sic (lei nº. 12.527/2011), Brasil Transparência via web (lei complementar nº. 131/2009; controle interno web; visando atender a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	95.000,00	Aditamento	Não	Abril	Média
15	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, para atender os setores da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	36.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Alta
16	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção mensal de equipamentos de informática, microcomputadores, para atender a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	116.400,00	Nova contratação	Não	Março	Média
17	Execução de obra de engenharia visando a reforma da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	300.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Média
18	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, sem limite de páginas digitalizadas por mês, de documentos pertencentes a todos os setores da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	72.000,00	Nova contratação	Não	Abril	Média
19	Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	60.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Alta
20	Contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria e consultoria na prestação de serviços técnicos jurídicos que envolvam a atividade meio na área de compras, licitações e contratos, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	312.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Alta
21	Elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia para reforma do telhado e salas, incluindo a fiscalização mensal da execução dos serviços.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00	Nova contratação	Não	Fevereiro	Alta
TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025				R\$	2.242.400,00	Dois milhões duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos reais			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)